

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 170.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

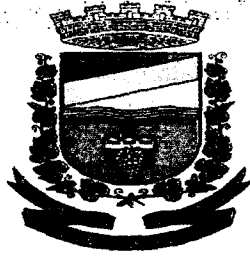
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5729, de 27 de dezembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1353  
Órgão..... 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana  
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana  
Função..... 06 Segurança Pública  
Subfunção..... 181 Policiamento  
Programa..... 362 Controle de Serviços Públicos  
Projeto/Atividade..... 2.208 Assistência Financeira  
Categoria..... 4.4.50.42 Auxílios  
Recurso..... 0001 Recursos Próprios  
Valor..... R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Despesa..... 100  
Órgão..... 04 Secretaria Municipal de Administração  
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Administração  
Função..... 04 Administração  
Subfunção..... 122 Administração Geral  
Programa..... 232 Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade..... 2.205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores  
Categoria..... 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  
Recurso..... 0001 Recursos Próprios  
Valor..... R\$ 100.000,00

Despesa..... 860  
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social  
Unidade..... 03 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social  
Função..... 08 Assistência Social  
Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa..... 325 Proteção Social Básica  
Projeto/Atividade..... 2.249 Manutenção dos Ceacris  
Categoria..... 3.3.90.30 Material de Consumo



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Recurso.....0001 Recursos Próprios

Valor..... R\$ 70.000,00

Art. 3º A abertura de crédito constante no art. 1º, é necessária em razão do encaminhamento do Projeto de Lei nº 164/2013, que propõem a concessão de auxílio financeiro a Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (r) às fls. 91  
e publicado (a)  
Em 27 / 12 / 13